



PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
23/09/2010
Walter Lopes Faria

Lei Municipal n.º 946/2010
De 23 de setembro de 2010.

Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial ou total de dotação conforme Artigo 43 inciso III da Lei 4.320/64 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **CANARANA-MT**, Senhor **Walter Lopes Faria**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no curso da Lei Orçamentária do exercício de 2010 um crédito adicional suplementar por anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.428.905,00 (três milhões quatrocentos e vinte oito mil, novecentos e cinco reais) para reforço de dotações conforme abaixo discriminadas:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES

ELEMENTO

	PROJ/ATIV	DOT	VALOR
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	2008	92	65.800,00

03 - SECRETARIA DE SAUDE

03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	2015	108	1.170.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2015	109	111.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	2015	110	46.000,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	2015	111	678.000,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	2017	389	110.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2011	100	30.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF	2011	393	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	2011	392	23.405,00

04 - SECRETARIA DE OBRAS ESTRADAS E RODAGEM

04.01 - SECRETARIA DE OBRAS ESTRADAS E RODAGEM

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	2022	125	80.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	2110	166	223.800,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	2110	169	25.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	2051	137	7.400,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2051	140	4.000,00
05.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF	2084	380	5.500,00
05.05 - FUNDEB			
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	2057	57	10.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	2055	150	350.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	2055	152	37.500,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	2057	156	40.000,00
06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS			
06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS			
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2074	233	6.500,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	2074	235	47.000,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	2074	236	26.000,00
07 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
07.01 - SECRETARIA E TESOURARIA			
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	2075	245	63.500,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	2075	436	11.000,00
07.02 - FUNDESIP			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1058	43	70.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	1058	45	40.000,00
08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA			
08.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA			
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	2107	289	30.000,00
09 - SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL			
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	2124	438	55.000,00
10 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
10.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	2232	364	42.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO			3.428.905,00



Art. 2.º - Para cobertura do Credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43. inciso III da Lei Federal 4.320/64, abaixo discriminadas.

02 - GABINETE DO PREFEITO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES**

ELEMENTO

	PROJ/ATIV	DOT	VALOR
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2008	93	6.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	2008	94	2.300,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	2008	432	4.000,00

04 - SECRETARIA DE OBRAS ESTRADAS E RODAGEM**04.01 - SECRETARIA DE OBRAS ESTRADAS E RODAGEM**

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2110	167	7.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	2110	168	1.900,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1024	21	1.363.785,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	2051	139	90.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	2051	141	1.300,00

05.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2077	374	5.500,00
------------------------------------	------	-----	----------

05.05 - FUNDEB

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	2055	148	23.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2055	151	19.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	2057	157	583.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2057	186	12.000,00

07 - SECRETARIA DE FINANÇAS**07.01 - SECRETARIA E TESOUREARIA**

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2075	246	5.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	2075	247	5.000,00

08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**08.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2107	290	14.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	2107	291	9.000,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	2107	437	3.000,00

09 - SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	2124	331	67.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2124	332	18.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	2124	333	8.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1145	458	986.120,00
10 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
10.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1074	53	170.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2232	365	7.000,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	2232	440	18.000,00
TOTAL ANULADO			3.428.905,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 23 de setembro de 2010.


WALTER LOPES FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM